

PORTARIA Nº 83/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

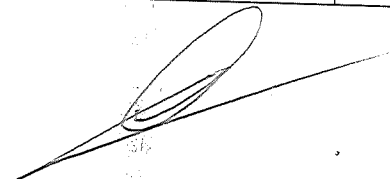
Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 151.595/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	ROSA HELENA MORAES SLVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA MAT 6625	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE MAT 3840
2.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT 6085	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ALMOXARIFE MAT 10407
3.	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO DA CAF MAT 4700	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ANALISTA DE ABASTECIMENTO MAT 3841
4.	RAFAELA DRUMOND NOGUEIRA	GERENTE DA CAF MAT 7431	-	-

LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA MAT 1075	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA MAT 1064
2.	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRO MAT 1062	FLAVIO CAMPOS SÉREJO LOPES	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT 1151



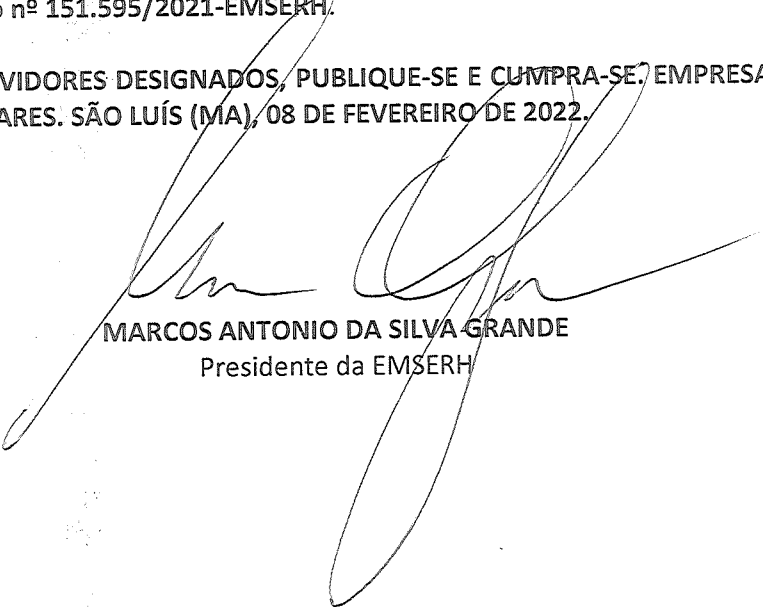
Art. 2º - Os contratos originados do Processo Administrativo nº 151.595/2021-EMSERH tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar (álcool etílico 70%), para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses a contar da data das respectivas assinaturas, podendo ser prorrogadas por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos Contratos Administrativos originados do Processo Administrativo nº 151.595/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos originados do Processo Administrativo nº 151.595/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH